



DECRETO Nº 183/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
107 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
1024 FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil	
SOMA.....R\$	32.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	120.000,00
168 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	
SOMA.....R\$	120.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	70.000,00
TOTAL.....R\$	222.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100.000,00
FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R\$	2.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.....R\$	120.000,00
SOMA.....R\$	222.000,00
TOTAL.....R\$	222.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 1387 Página 84-85 Ano: VI

Data: 27/11/2017

Roberto da Silva
Prefeito Municipal